ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita, Gabinete de Planejamento e Gestão, Sec. de Educação, Sec. de Assistência Social, Sec. de Agricultura, Sec. da Cidade, Sec. de Saúde.	
Responsável pela demanda: Lucas Giehl	Matricula: 118333-8
E-mail: licitacaocere@campoere.sc.gov.br	Telefone: 49 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

Justifica-se a contratação de serviços honorários prestados por despachante de trânsito, empresa especializada em vistoria veicular e empresa especializada em placa veicular, para regularização, licenciamento e primeiro emplacamento dos veículos pertencentes a frota municipal de Campo Erê – SC.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores máximos a serem licitados estão de acordo com a tabela prevista na Nota eletrônica n. 007/2024/PROJUR (https://www.detran.sc.gov.br/download/portaria-no-010-detranprojur- 2024-estabelece-a-consolidacao-e-reajuste-dos-valores-aos-credenciados/), que regulamenta os valores praticados pelos despachantes de transito e demais empresas que atuam na área, do Estado de Santa Catarina.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a referida contratação tendo em vista a obrigatoriedade e necessidade anual de regularização dos veículos, sendo que, todos são frequentemente utilizados no atendimento e prestação de serviços pelas Secretarias, Departamentos e demais órgãos Públicos Municipais.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	SERVIÇO PRESTADO	UN	QUANTIDADE
1	Licenciamento anual	Honorário	117
2	Registro inicial	honorário	42
3	Emissão de 2° via de CRV/CRLV	honorário	53
4	Transferência de propriedade	honorário	31
5	Remarcação de chassi	honorário	22

6	Alteração de dados e características	honorário	40
7	Placa de identificação veicular	honorário	51
8	Certificado de Registro de Veículo – CRV, 1º emplacamento	honorário	25
9	Serviços de vistoria veicular-pequeno porte	honorário	41
10	Serviços de vistoria veicular-médio porte	honorário	37
11	Serviços de vistoria veicular-grande porte	honorário	45

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação prevista encontra-se no quadro abaixo:

ITEM	UN	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	honorário	117	Licenciamento anual	105,58	12.352,86
2	honorário	42	Registro inicial	212,85	8.939,70
3	honorário	53	Emissão de 2° via de CRV/CRLV	212,85	11.281,05
4	honorário	31	Transferência de propriedade	212,85	6.598,35
5	honorário	22	Remarcação de chassi	212,85	4.682,70
6	honorário	40	Alteração de dados e características	212,85	8.514,00
7	honorário	51	Placa de identificação veicular	125,44	6.397,44
8	honorário	25	Certificado de Registro de Veículo – CRV, 1º emplacamento	183,12	4.578,00
9	honorário	41	Serviços de vistoria veicular-pequeno porte	126,06	5.168,46
10	honorário	37	Serviços de vistoria veicular-médio porte	151,26	5.596,62
11	honorário	45	Serviços de vistoria veicular-grande porte	176,48	7.941,60
				Valor Total	R$ 82.050,78

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objetiva-se que a frota munipal não corra o risco de trafegar com a licença do veículo com sua vigência expirada, e em decorrência disso, incorra em multa por falta de documentação estar regularizada, visto que este procedimento deve ser feito por pessoa credenciada.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada no período de 12 meses, conforme as demandas de licenciamentos e outros serviços necessarios para regularização dos veículos que fazem parte da frota municipal.

9.	**RESULTADOS PRETENDIDOS** Tendo em vista que o serviço seja solicitado que ele seja atendido imediatamente após a sua requisição, o serviço deve ser executado conforme a solicitação das Secretarias Municipais do município de Campo Erê – SC.
10.	**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** Não serão necessárias providências previamente à celebração da Ata de Registro de Preço. O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart, servidor designado por meio do Decreto Municipal nº 3.463/2025, e como fiscal o Sr. Allan Junior lopes, ocupante do cargo de Supervisor de Gabinete, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.
11.	**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.** O Município de Campo Erê – SC não possui Ata de Registro de Preço ativa.
12.	**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS** Não foram identificados possíveis impactos ambientais através do objeto licitado.
13.	**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** Esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação na modalidade de Pregão Pressencial para registro de preços, haja vista tratar-se de um serviço/compra de extrema necessidade, sendo que não possuimos na vigência da atual Ata de registro de preço, podendo a admnistração pública ficar sem este serviço de extrema importância.
14.	**ANEXOS:** Tabela valores DETRAN/SC.
15.	**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP** **Campo Erê, 02 de junho de 2025.** Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS GIEHL Data: 03/06/2025 07:58:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
	Lucas Giehl Diretor de Planejamento e Gestão